



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaveraão”, realizada anualmente no mês de setembro, pela Paróquia de São Paulo Apóstolo.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaveraão”, realizado anualmente pela Paróquia de São Paulo Apóstolo, durante um sábado da primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 09 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador - PSB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores;

A Festa Primaveraão é um evento realizado pela Paróquia São Paulo Apóstolo que envolve toda a cidade. São mais de 3 mil pessoas envolvidas e a festa tomou uma grande proporção desde quando teve início de sua realização, sendo hoje tradição em Ibitinga.

O evento acontece durante o sábado a noite, que é escolhido na primeira quinzena do mês de setembro, no salão de festas da Paróquia São Paulo Apóstolo.

Uma festa familiar que merece ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, por tamanha proporção e envolvimento da comunidade para que a mesma seja realizada.

Sendo assim, por se tratar de uma festa tradicional em nosso município, solicito que o projeto seja analisado pelos nobres edis, para que a mesma entre para o Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga.

Sem mais,

Respeitosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador – PSB

Ao Egrégio Plenário
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

